

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03/2017
ATA N.º 01/2017

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 99/2017, sob a presidência de Ronerson Exedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas referentes a **Concorrência Pública de Registro de Preços nº 03/2017**, para “Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção”, para atender as necessidades do Executivo Municipal de Vacaria.

Enviaram antecipadamente os envelopes contendo documentação e proposta ao setor de licitações, não se fazendo presentes no ato, as empresas:

FIBROBECKER IND. DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA,
CONCRELUX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA,
GERALDO ANDREOLA & CIA LTDA,
ANDRÉIA DE ANDRADE,
C. RIFFEL COMERCIAL,
BJR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
MOLDER ESTRUTURAS EIRELI,
ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA,
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ALVES LTDA,
ARCO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,
TILU ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,
RODOPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA,
ZC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
JH SEBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
LINO MARCON,
MGR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,
PILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA,
NACIONAL ASFALTOS LTDA,
RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI,
GUSTAVO ZORTEA,
ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA,
ANGRA COM. DE MAT. ELÉTRICO LTDA,
LL WRZESINSKI,
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,
ANTUNES COMERCIAL LTDA,
SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA e
NELSON DONADELLO.

Abertos os envelopes contendo a documentação as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão.

Durante as análises verificaram-se as seguintes irregularidades:

I – A empresa LL WRZESINSKI apresentou o Contrato Social em cópia simples (sem autenticação) infringindo o item 2.2.2 c/c 2.6 e 2.8 do edital; apresentou o Balanço Social em cópia simples (sem autenticação), bem como faltando o DRE, fora dos moldes contábeis, infringindo o item 2.4.2 c/c 2.6 e 2.8, e apresentou o Atestado de Capacidade Técnica em cópia simples (sem autenticação) infringindo o item 2.5.1 c/c 2.6 e 2.8 do edital, estando desta forma **INABILITADA**.

II – A empresa PILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, infringindo o item 2.5.1 c/c 2.8; estando desta forma **INABILITADA**.

III – A empresa MGR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, infringindo o item 2.5.1 c/c 2.8 do edital; estando desta forma **INABILITADA**.

IV – A empresa CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA não apresentou a cópia do Balanço Social, infringindo o item 2.4.2 c/c 2.8 do edital; estando desta forma **INABILITADA**.

V – A empresa LINO MARCON não apresentou a Certidão Fiscal da Fazenda Federal, infringindo o item 2.3.2 c/c 2.8 do edital, estando desta forma **INABILITADA**.

VI – A empresa ANDRÉIA DE ANDRADE não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, infringindo o item 2.5.1 do edital, bem como não apresentou a declaração formal da empresa afirmando suas condições de fornecer os itens em suas quantidades mínimas e máximas conforme edital, infringindo o item 2.5.2 do edital, estando desta forma **INABILITADA**.

VII – A empresa ZC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, infringindo o item 2.5.1 do edital, bem como não apresentou a declaração formal da empresa afirmando suas condições de fornecer os itens em suas quantidades mínimas e máximas conforme edital, infringindo o item 2.5.2 c/c 2.8 do edital, estando desta forma **INABILITADA**.

VIII – A empresa MOLDER ESTRUTURAS EIRELI não apresentou as cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Social, fora dos padrões contábeis, infringindo o item 2.4.2 do edital; estando desta forma **INABILITADA**.

IX – A empresa CONCRELUX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA apresentou a Certidão Fiscal da Fazenda Estadual “positiva”, infringindo o item 2.3.3 do edital, apresentou a Certidão Fiscal da Fazenda Municipal em cópia simples (sem autenticação e sem ser retirada via internet) infringindo o item 2.3.4 c/c 2.6 do edital, não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata, infringindo o item 2.4.1 do edital, não apresentou as cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Social, infringindo o item 2.4.2 do edital, e não apresentou a declaração formal da empresa afirmando suas condições de fornecer os itens em suas quantidades mínimas e máximas conforme edital, infringindo o item 2.5.2 c/c 2.8 do edital, estando desta forma **INABILITADA**.

X - A empresa SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA apresentou a Certidão de Regularidade com o FGTS com data de validade vencida, no entanto, tendo em vista a sua prerrogativa de beneficiada pela LC 126/06, a mesma deverá reapresentar a respectiva certidão em situação regular caso sagrar-se vencedora até o momento da contratação, conforme itens 2.3.7, 2.3.8 e 2.3.9, sob pena de inabilitação.

As demais licitantes apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o edital restando **HABILITADAS** no certame, observando-se as seguintes ressalvas:

a) Estão aptas a fornecer os itens 99 ao 104 e 556 ao 558 (areia, brita, pedrisco e basalto) somente as empresas: Rodoplan, Geraldo Andreola, Terraplenagem Alves e Nelson Donadello.

b) Estão aptas a fornecer os itens 01 ao 06 e 553 ao 555 (tubos de concreto, concreto fck, CBUQ e massa asfáltica) somente as empresas: Nacional Asfaltos (no que tange a massa asfáltica) quanto ao CBUQ, a usina desatende a distância mínima solicitada do item 1.2.16.2), Rota do Sol Concretos (no que tange ao concreto/tubos).

Abre-se a partir desta data o prazo de lei para eventual interposição de recurso. Não havendo recurso os envelopes contendo as propostas serão abertos no dia **30/06/17 às 9h**. Esta ata e o mapa encontrar-se-ão disponíveis, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.